



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VII

Edição nº 386

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

*****  *****

15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

WAGNER FAUSTO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BICHOF

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário

***  ***

JORNALISTA RESPONSÁVEL

SOLANGE STROZZI COEV

MTB: 37.467

ATOS ADMINISTRATIVOS

Audiência Pública – Metas Fiscais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O vereador ELVIS PELÉ, na qualidade de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA**, para o próximo **dia 21 de maio de 2024, às 18 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024, através da assessoria do Chefe do Executivo,

Nova Odessa, 08 de maio de 2024.

ELVIS PELÉ

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PORTARIA

PORTARIA N. 512, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Que **EXONERA** a servidora **LUANA PRISCILLA DE SOUZA** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** a servidora **LUANA PRISCILLA DE SOUZA**, portadora do RG n. 32.699.147-5 e do CPF n. 324.304.108-26, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Resolução n. 211, de 19 de março de 2024, conforme o regime jurídico instituído pela Lei n. 3.755, de 27 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de maio de 2024.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BICHOF

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VII

Edição nº 386

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 8/2023, firmado em 9 de maio de 2024, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e Eduardo Luis Ferreira Faiz 28993995869; **b) Objeto:** Prestação dos serviços de gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de sessões e eventos camarários, com fornecimento de mão de obra e de equipamentos por locação. **c) Fundamentos Legais:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; **d) Processo:** 98/2022; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **g) Valor:** R\$ 1.978,90 (mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos); **h) Signatários:** pela Contratante, Wagner Fausto Morais e, pela Contratada, Eduardo Luis Ferreira Faiz.

Nova Odessa, 7 de maio de 2023.

Wagner Morais

Presidente

ATOS LEGISLATIVOS

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 13 DE MAIO DE 2024

Autor: Prefeito Municipal

Revoga os artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar n. 76 de 2022, acrescenta os artigos 20-A e 20-B na Lei Complementar n. 76, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

WAGNER FAUSTO MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. - Revogam-se os artigos 18, 19, 20 da Lei Complementar nº 76, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Acrescenta-se os artigos 20-A e 20-B na Lei Complementar nº 76, de 15 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 20-A: A partir de 1º de março de 2024, o Anexo V da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015 - Quadro Geral do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

Denominação de emprego	Ref. Salarial	Jornada de Trabalho	Escolaridade Exigida (concluída)	Natureza do Emprego
Educador de Desenvolvimento Infantil	R\$ 2.807,45	32	Licenciatura ou Bacharel em Curso Superior de Pedagogia	Efetivo

Art. 20-B: Fica assegurado o acréscimo de 10% (dez por cento) no salário-base na competência Janeiro, aos exercícios subsequentes que terá como referência o padrão salarial do mês de dezembro, não podendo exceder o exercício de 2027 para equiparação ao piso nacional do magistério do respectivo ano."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 13 de maio de 2024.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.